Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 16 de novembro de 2026 | Ano: VI | Edição Ordinária nº. 1.427 | Caderno: 1 | Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- **DECRETO N.º 6746, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026**
- **PORTARIA N.º 621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - SEMAPSP**



imprensa oficial

A publicidade LEGAL levada a SÉRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 16/11/2026 · ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6746, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Designar os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, eleitos para Gestão Quadriênio 2027 - 2030.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 927, de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027 - 2030:

I – Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Vanusa Silva de Oliveira
TITULAR: Lucineide Santana Cruz Pinto
SUPLENTE: Maria Clara Lopes Mascarenhas
SUPLENTE: Dionides Santos Sales Araújo

II – Representantes dos Professores da educação básica pública do município:
TITULAR: Ana Rosa Silva Barreto
SUPLENTE: Denise Pinto Balduino

III – Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas do município:
TITULAR: Ilza Carla Santos de Matos
SUPLENTE: Mônica Lima dos Santos Carneiro

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

IV- Representantes dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas do município:
TITULAR: Sivaldo Lima Miranda
SUPLENTE: Ivonilda Oliveira Ferreira Mercês

V – Representantes dos responsáveis de alunos da educação básica pública do município:
TITULAR: Uendel Santos Silva
TITULAR: Kelly Rosiane Gomes Trabuco
SUPLENTE: Luiza Maria Oliveira Mascarenhas
SUPLENTE: Joseane Silva Santos

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública do município:
TITULAR: Jamile Silva dos Santos
TITULAR: Rosenilda Cardoso Oliveira
SUPLENTE: Maria Sirlene Lima Goes
SUPLENTE: Leydyane Gomes da Silva

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
TITULAR: Adroaldo Lopes da Silva
SUPLENTE: Denia Carneiro de Oliveira

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR: Cleiton dos Santos Moreira
SUPLENTE: Carlos Alberto Mamede

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
TITULAR: Karina da Silva Santos
TITULAR: Renilda Santos de Almeida Bispo
SUPLENTE: Adaene Evangelista de Oliveira
SUPLENTE: Tatiane Lopes da Silva

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

X – Representantes das Escolas Quilombolas:
TITULAR: Joelma Souza Oliveira
SUPLENTE: Suzane Costa Lopes Braz

XI – Representantes das Escolas do Campo:
TITULAR: Lucidalva Carneiro Cordeiro
SUPLENTE: Wilza Carla Mota de Oliveira

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação no Município – CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução de acordo com a Lei Municipal n.º 927/2021, em conformidade com a Lei Federal 14.113/2020.

Art. 4º O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de novembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença por motivo de doença de pessoa da família, à servidora que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto n.º 4993, de 30 de abril de 2025,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n.º 361/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença de pessoa da família**, nos termos do art. 99, I, e do art. 99-A e respectivos parágrafos da Lei n.º 811/2017 à servidora **DAMIANA BARROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 9259/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 16 de novembro de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.